

PORTARIA Nº 31 / 2023.

Jacaré dos Homens - AL, em 14 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, realizada em 13 de dezembro de 2023, durante a 19ª Reunião Extraordinária do pleno do Conselho deliberou a eleição dos membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, levando em consideração a resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 453 de 10 de março de 2012, na sua 3ª diretriz sobre a organização dos Conselhos de Saúde para eleger os membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens.

CONSIDERANDO A Lei de Atualização do Conselho Municipal de Saúde Nº 365/2015 de 18/06/2015.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde com o mandato de 2 anos.

➤ **GOVERNO**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Santina Dolores Silva de Melo
Amanda Camila Agra Santos

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO:

Joelma Nunes da Silva
Maraíza Silva dos Santos

Titular (secretaria de assistência social)
Suplente (secretaria de educação)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:

Gianinni Alves Fialho
Kellane Barbosa Monteiro

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

Karolayne Maria Campos Costa
José Ricardo da Silva Freitas

Titular
Suplente

➤ **USUÁRIOS**

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

Clecia Gonzaga de Medeiros Soares
Marcia dos Santos Pacheco

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Ana Angélica dos Santos da Silva
Damiana Pereira dos Santos

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

Erivaldo Silva de Melo
Paulo Cesar Silva de Melo

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

José Avânio Alexandre
Antônio Epimaco de Melo

Titular
Suplente

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III- Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.



José Floriano Bento de Melo
Prefeito